

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1012/16 - 28 DE NOVEMBRO A 4 DE DEZEMBRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI N.º 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1127/2016.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "Nomina Ruas de Fazenda Rio Grande na Forma que Especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino:

Art. 1º Ficam nominadas as Vias Públicas de Fazenda Rio Grande conforme adiante especificado:

I - Rua LAURA FRANCISCO FERREIRA, situada no bairro Veneza, com início na interseção com a Rua Lucinir Franco da Rocha, com extensão de 650,00 (seiscentos e cinquenta) metros da esquina com a Rua João Quirino Leal, de onde segue por 125,00 (cento e vinte e cinco) metros até a interseção com a Rua Guimarães Rosa;

II - Rua FRANCISCO LEONEL CUBIS, situada no bairro Veneza, com início na interseção com a Rua João Cubis, a uma distância de 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco) metros, da esquina com a Rua João Quirino Leal, de onde segue por uma extensão total de 100,00 (cem) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2016.

Março Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

LEI COMPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2016.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "Alterar Artigos, Tabela e Anexos que especifica da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I do Anexo III da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

(...)

TABELA I – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLASSE DE CONSUMIDOR	
Comercial e Industrial – 10% do valor do consumo, limitado a 2,0 (duas) UFM.	
Demais Consumidores – 10% do valor do consumo, limitado a 1,0 (uma) UFM.	
Os valores constantes desta tabela estão definidos em UFM – Unidade Fiscal do Município e serão atualizados anualmente observando o índice legal.	

(...)

Art. 2º Fica alterada a Tabela II do Anexo III da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

(...)

TABELA II – TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO.

Volume em Metros Cúbicos	Unidade de Valor Mensal em UFM
Taxa Social do Lixo	Isento
Residencial – até 10 m³	0,1757
Residencial > 10 e <= 15 m³	0,2050
Residencial > 15 e <= 20 m³	0,2343
Residencial > 20 e <= 30 m³	0,2636
Residencial > 30 e <= 50 m³	0,2929
Residencial acima de 50 m³	0,4394
Comercial – Industrial até 10 m³	0,2197
Comercial – Industrial > 10 e <= 15 m³	0,2636
Comercial – Industrial > 15 e <= 20 m³	0,2929

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Comercial – Industrial > 20 e <= 30 m³	0,3661
Comercial – Industrial > 30 e < 50 m³	0,4394
Comercial – Industrial acima de 50 m³	0,7323

(...)

Art. 3º Fica alterada a Tabela III do Anexo III da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

(...)

TABELA III – TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Taxa de Combate a Incêndios	Valor (UFM)/Mês
Residencial – Valor Mensal	0,286
Comercial – Valor Mensal	0,476
Industrial – Valor Mensal	0,953
Utilidade Pública – Valor Mensal	0,286
Poder Público	Isento

(...)

Art. 4º Fica alterada a Tabela IV do Anexo III da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

(...)

TABELA IV – TAXA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Taxa de Serviço	Unidade de Valor em UFM
Anuência Ambiental Prévia	1,0
Autorização Ambiental para Movimentação de Solo e Aterro	
até 100 m³	1,0
de 101 m³ até 1.000 m³	1,50
de 1.001 m³ até 2.000 m³	2,5
de 2.001 m³ até 4.000 m³	3,0
de 4.001 m³ até 8.000 m³	3,5
de 8.001 m³ até 10.000 m³	4,5
acima de 10.000 m³	4,5
Autorização para poda de árvore por unidade	1,0
Autorização para corte de árvore isolado até 15 unidades	2,0
Autorização Para Corte de Árvore - Acima de 15 Unidades Considera-se Desmate*	

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Exumação ou Remoção	
Para Lotes com Concessão Municipal	1,5
Para Lotes Pertencentes ao Município	0,25
Concessão de Sepulturas	27,0
Taxa para Expedição de Título de Concessão – Inclusive 2.ª Via.	1,0
Taxa para Uso da Capela (velório) Sem Sepultamento	1,5

(...)

Art. 6º Fica alterada a Tabela do Anexo V da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

(...)

ANEXO V – TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde	Valor (UFM)
Expedição de Licença de Ingresso ou Baixa de Responsável Técnico ou de Alterações Contratuais que Incidam sobre a Responsabilidade Técnica	2,0
Expedição de Baixa ou Encerramento de Atividade	2,0
Licenciamento de Barracas em Festas – Válido Somente para o Evento	1,0
Licenciamento de Vendedores Ambulantes em Festas – Válido Somente para o Evento	0,55
Licenciamento para Veículos que Comercializam Produtos Alimentícios Não Industrializados – Por Evento	1,0
Licença Anual para Vendedores Ambulantes	1,0
Taxa Para Vistoria e Expedição de Licença Sanitária – Estabelecimento de Baixo Risco Sanitário	1,0
Taxa Para Vistoria e Expedição de Licença Sanitária – Estabelecimento de Médio Risco Sanitário	2,0
Taxa Para Vistoria e Expedição de Licença Sanitária – Estabelecimento de Alto Risco Sanitário	4,0
Multa por Infração de Natureza Leve – Por Item	4,0

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Multa por Infração de Natureza Grave – Por Item	8,0
Multa por Infração de Natureza Gravíssima – Por Item	13,0
Liberação de Animais Apreendidos – Por Animal – Por Dia	0,30
Taxa de Vistoria e Expedição de Licença Sanitária para Atividades Eventuais	0,50

(...)

Art. 7º Fica alterada a Tabela do Anexo VI da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

(...)

ANEXO VI – BANCAS, COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL.

Tipologia	Valor (UFM)/Por Mês	Valor (UFM)/Por Ano
Veículo de Tração Mecânica	1,0	6,0
Veículo de Tração Animal	0,50	4,0
Carinho de Doce, Pipoca, Salgados, Lanches e Sorvetes	0,50	3,0
Trailer	2,0	12,0
Barracas Autorizadas	1,8	11,0
Banca ou Barraca de Frutas e Verduras	0,80	6,0
Banca de Jornais/Revistas e Similares	1,0	6,0
Banca de Doce, Pipoca, Salgados, Lanches e Sorvetes	1,0	6,0
Banca de Artesão (do próprio artesanato e devidamente cadastrado pela setor competente)	1,0	8,0
Demais Formas – Inclusive Comércio Eventual de Qualquer Espécie	2,0	8,0
*Para os casos de comércio eventual de qualquer espécie solicitado, por dia, o valor a ser recolhido é de 0,80 UFM/dia.		

(...)

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Ficam alteradas as Tabela I e II do Anexo VII da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

"(...)"

TABELA I – TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS.

Taxas de Serviço	Unidade de Valor em UFM
Construções	
Casa Fácil	0,25
Projetos Sociais de Habitação até 50 m²	0,25
Construções Residenciais e Comerciais (por metro quadrado)	
Até 100 m²	0,04
De 100,01 a 200,00 m²	0,05
Acima de 200,01 m²	0,06
Alteração de projeto sem acréscimo de área	2,00
Alteração de projeto com acréscimo de área (ampliação)	2,00 + a proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m² - constante desta tabela.
Alteração de titularidade em Alvarás de Construção e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0
Emissão de segunda via de Alvarás de Construção e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0
Visita técnica para emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (a partir da segunda visita)	2,0
Barracões Industriais (por metro quadrado)	
De 200,00 a 500,00 m²	0,030
De 500,01 a 1000,00 m²	0,025
Acima de 1000,00 m²	0,020
Construções de Fachadas de Edifícios (por m²)	0,030
Construções de Muros (por metro linear)	0,010
Construção de coberturas ou obras análogas (por m²)	0,020
Demolição (por m²)	0,008
Outras obras e serviços não especificados (por m²)	0,020

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Taxas de Expediente

Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área	2,00
Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área (ampliação)	2,00 + a proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m² - constante desta tabela.
Alteração de Titularidade em Alvarás de Construção e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras	2,00
Emissão de Segunda Via de Alvarás de Construção, Alvarás de Demolição e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras	2,00
Visita Técnica Para Emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (a partir da segunda vistoria)	2,00

"(...)"

Art. 9º Fica alterada a Tabela do Anexo VIII da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

"(...)"

TABELA I – TAXAS PARA PUBLICIDADE.

Taxa	Valor (UFM)
Anúncios Luminosos e Iluminados - por mês/m²	0,10
Placas Indicativas - por mês/m²	0,10
Painéis sob a Responsabilidade de Empresas Especializadas - por mês/m²	0,15
Anúncios Projetados (fachada) - por mês/m²	0,25
Banner - por mês/m²	0,10
Propaganda Falada	
Por dia	0,80
Por Mês	6,0
Demais Propagandas	
Faixas, por ano e metro linear	0,20
Demais Propagandas, por m²	0,30

"(...)"

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

IV – estabelecimentos entre 201 (duzentos e um) e 300 (trezentos) metros quadrados: 04 (quatro) UFM – Unidade Fiscal do Município;

V – estabelecimentos entre 301 (trezentos e um) e 400 (quatrocentos) metros quadrados: 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município.

§ 1º Para estabelecimentos de porte superior a 400 (quatrocentos) metros quadrados deve-se incluir 01 (uma) UFM a cada 100 (cem) metros quadrados até o limite de 15 (quinze) UFM.

§ 2º A taxa a que se refere o caput quando se tratar de pessoa física – profissionais autônomos – será efetivada no montante de 02 (duas) UFM – Unidade Fiscal do Município.

"(...)"

Art. 12. Altera a redação do artigo 70 da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando o mesmo a vigorar como segue:

"(...)"

Art. 70. Todos os estabelecimentos que praticarem execução musical, através de qualquer meio, deverão recolher Taxa para Execução Musical de 02 (duas) UFM – Unidade Fiscal do Município, por mês, ou 01(uma) UFM – Unidade Fiscal do Município por evento, além de necessitarem de prévia consulta comercial liberada pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Parágrafo único. Nos casos de não informação pelo contribuinte requerente quanto à utilização de execução musical, através de qualquer meio, constatado por esta Municipalidade, através de auto próprio, será aplicada multa de 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município, sem prejuízo a aplicação de embargo do estabelecimento.

"(...)"

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Reforma de Edificações	0,020	
Execução de Loteamentos (por m²)	0,010	
*Excluída a área doada ao Município.		
Taxa de Vistoria de Obras em Loteamentos e Subdivisões (Por Vistoria Efetuada).		
Até 10.000,00 m²	2,0	
De 10.000,01 a 100.000,00 m²	3,0	
Acima de 100.000,00 m²	3,0	
Taxa de Vistoria de Edificações para Efeito de Regularização de Obra Feita Irregularmente – por metro quadrado.	0,50	
Renovação de Alvará de Construção		
Casa Fácil	Isento	
Demais Construções	0,50	
Verificação de Projetos Arquitetônicos	0,50	
Demarcação, Alinhamento e Nivelção de Imóveis		
Para lotes até 500,00 m²	0,70	
Lotes acima de 500,00 m² - por metro quadrado excedente.	0,03	
Unificação de Lotes (por lote)	1,50	
Subdivisão de Lotes (por lote)	1,50	
Emissão de Alvarás de Construção, Obras e Loteamentos	0,50	
Taxas para Análise Sanitária (Habite-se) de Projetos Arquitetônicos e Certificado de Conclusão de Obras		
Porte da Edificação	Residencial	Comercial
Casa Fácil	Isento	Isento
Até 50,00 m²	0,80	1,35
De 50,01 a 100,00 m²	1,50	2,55
De 100,01 a 200,00m²	2,30	4,00
De 200,01 a 300,00m²	3,00	5,10
De 300,01 a 400,00m²	3,35	5,70
De 400,01 a 500,00m²	3,70	6,30
De 500,01 a 1000,00m²	4,40	7,50
De 1000,01 a 2000,00m²	5,10	8,70
De 2000,01 a 3000,00m²	5,80	9,90
De 3000,01 a 4000,00m²	6,55	11,5
De 4000,01 a 5000,00m²	7,25	12,3
Acima de 5000,01m²	7,25	12,3
*Para cada fração de 50m² acima dos 5000,01m², além dos valores dispostos, deve-se acrescentar as seguintes frações:	0,15	0,30

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 10. Fica alterada a Tabela do Anexo IX da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando a mesma a vigorar na forma como segue, substituindo integralmente a composição anterior:

"(...)"

TABELA I – TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Taxa	Valor (UFM)
Veículo de Aluguel	
Com Tração Mecânica, por ano e unidade	10,00
Com Tração Animal - por ano e unidade	5,00
Circos e Parques - por dia	1,50
Feiras Livres	
Por Mês	2,00
Barracas ou Bancas, em período de festividades e comemorações - por dia	0,50
Bancas Fixas - por ano	6,00
Demais Propagandas	
Faixas, por mês e metro linear	0,20
Demais Propagandas, por m²	0,30

"(...)"

Art. 11. Altera a redação do artigo 68 da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, passando o mesmo a vigorar como segue:

"(...)"

Art. 68. A Taxa de licença para localização, instalação e funcionamento é devida para o exercício fiscal da outorga, mesmo que a licença para localização, instalação e funcionamento tenha ocorrido em qualquer mês do exercício, observado os seguintes parâmetros:

I – estabelecimentos com até 50 (cinquenta) metros quadrados: 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município;

II – estabelecimentos entre 51 (cinquenta e um) e 100 (cem) metros quadrados: 02 (duas) UFM – Unidade Fiscal do Município;

III – estabelecimentos entre 101 (cento e um) e 200 (duzentos) metros quadrados: 03 (três) UFM – Unidade Fiscal do Município;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 4342, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1010, de 14 de novembro a 20 de novembro de 2016, por haver constado com erro material (digitação equivocada).

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4342/2016.
De 18 de novembro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a inclusão de Chefias de Divisão, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, ambos no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a",

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes Chefias: Divisão de Assessoramento Jurídico; Divisão de Assessoramento Administrativo; Divisão de Assessoramento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 4346, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1011, de 21 de novembro a 27 de novembro de 2016, por haver constado com erro material (digitação equivocada).

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4346/2016.
De 23 de novembro de 2016.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas em conformidade com o processo administrativo n. 22.253/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Administração, **Luiz Antonio Caldas**, matrícula n. 353.801, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 4351/16
De 28 de novembro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 712.726,50** (setecentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00.1510 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	682,80
11 - FUNREBOM	
11.01 - Funrebom	
06.182.0012.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00.3515 - MATERIAL DE CONSUMO	15.548,60
06.182.0012.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	12.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00.1371 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO	139.554,50
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1118 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	575,00
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	260.000,00
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	180.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00.1940 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.365,60
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00.3511 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	53.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNREBOM	
11.01 - Funrebom	
06.182.0012.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00.3515 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	27.548,60
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1118 - MATERIAL DE CONSUMO	575,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 103	180.000,00
Fonte 104	139.554,50
Fonte 107	260.000,00
Fonte 371	50.000,00
Fonte 510	682,80
Fonte 940	1.365,60



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 511 53.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4352/2016.
De 28 de novembro de 2016.

Súmula: "Prorroga a suspensão da vigência de dispositivos legais que específica, conforme possibilita a Lei Complementar n. 116 de 1.º de julho de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Complementar n. 116 de 1.º de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Prorroga a suspensão da vigência dos incisos XIII e XIV do artigo 19, artigo 28-E, artigo 28-F, todos da Lei Complementar n.º 06 de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Prorroga a suspensão da vigência das partes das Tabelas II e III que tratam dos Setores Especiais Tecnológicos 1 e 2 (SET-1 e SET-2) da Lei Complementar n.º 06 de 15 de setembro de 2006, bem como fica suspensa a vigência de qualquer outro dispositivo legal que trate dos referidos Setores.

Art. 3º As prorrogações referentes à suspensão de vigência descrita nos artigos 1º e 2º deste Decreto terão o prazo de 15 (quinze) meses contados a partir de 18 de dezembro de 2016, conforme artigo 3.º da Lei Complementar n. 116 de 1º de julho de 2015.

Art. 4º Eventuais consultas de zoneamento fornecidas pelo Município com relação aos Setores referidos neste Decreto deverão obrigatoriamente constar que os dispositivos legais referentes a estas áreas estão com as suas vigências suspensas e ainda constar a advertência de que o Poder Executivo Municipal poderá realizar alterações nos parâmetros de zoneamento sem qualquer aviso prévio e sem gerar direito adquirido aos parâmetros com vigência suspensa.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 5º Fica vedada a concessão de alvarás para qualquer tipo de uso e/ou ocupação e/ou parcelamento do solo nos Setores descritos neste Decreto, excepcionados os casos de atividades educacionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Complementar n. 116 de 1.º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4353/2016.
De 03 de dezembro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 22.883/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica designado a suplente **Rosilda de Paula Moraes**, RG n.º 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 804.353.519-15, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 30/11/2016 até 13/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 154/2016.
De 03 de dezembro de 2016.

Súmula: "Revoga cessão de servidor público municipal da Administração Direta ao Município de Araucária, Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, por interesse público, e a partir de 05 de dezembro de 2016, a cessão do servidor público municipal da Administração Direta, **Fábio Antonio da Rocha**, matrícula n.º 349.542, ocupante do cargo de Administrador, ao Município de Araucária - Paraná, realizada por meio da Portaria n. 114/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA



Ato N.º 40/2016
De 28 de novembro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado apresentado pelo Relatório da Comissão de Análise de Desenvolvimento da Carreira – 2016 e assim **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 37/2010, com efeitos a partir de Janeiro de 2017, as progressões verticais abaixo relacionadas:

Servidor	Cargo	Progressão para
Tamirys Merege da Silva Garcia	Contador	Nível II
Renan Gabriel Wozniack	Advogado	Nível III
Jane Rodrigues Pinheiro	Técnico em Cont.	Nível II

Dado e traçado em 28 de novembro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-8500 - www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016
Processo Administrativo n.º 144/2016 / Protocolo n.º 11.743/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para confecção de Uniformes e aquisição de Acessórios para a Guarda Municipal e agentes do FAZTRANS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005 e Decretos Municipais n.º 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **15 de Dezembro de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 05 a 15 de Dezembro, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016
Processo Administrativo nº. 145/2016 - Protocolo nº 22.960/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico com duração mínima de 15 minutos, no dia 31/12/2016.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Dezembro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 06 a 16 de Dezembro, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 034/2016

PROTOCOLO: 20631/2016
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das Unidades Educacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND COM. LTDA.
CNPJ: 08.903.201/0001-00
VALOR: R\$ 139.554,50 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 03/12/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015 - ID 2538.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA-EQUIPAMENTOS-ME;
CNPJ: 00.943.364/0001-68;
OBJETO: Aquisição de Recarga de oxigênio e Ar Comprimido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2015;
PROCESSO: 20747/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses a contar da data de 24 de novembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014 – ID 2447

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA;
CNPJ: n.º 82.497.587/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2014;
PROCESSO: Nº 18985/2016;
VALOR INCLUSO: R\$185.878,89 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais com oitenta e nove centavos);
VALOR SUPRIMIDO: R\$61.937,16 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais com dezesseis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 17/10/2016
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 017/2016
De 01 de Dezembro de 2016.

Súmula: Concede diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedidas diárias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estará à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando da Atividade Técnica sobre o DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DE INVESTIMENTOS DO RPPS – NOVO DAIR, promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre – RS., de 08 e 09 de Dezembro do corrente ano, conforme processo 388/2016:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO	047.035.819-6	Diretor Presidente	2	R\$ 682,80	R\$ 1.365,60

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

31



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 033/2016

PROTOCOLO: 21775/2016
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para ministração de palestra aos usuários que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas unidades dos centros de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme solicitação da S. M. de Assistência Social e Habitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: REGINA ZAMBON SCHMIDT 56682042000
CNPJ: 21.797.728/0001-86
VALOR: R\$ 1.513,00 (mil quinhentos e treze reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/12/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015 - ID:2539

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: n.º 78.166.287/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução das obra de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha, com extensão total com 4.103,52 metro (sendo 3.290,72 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico Edital da Concorrência Pública 003/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2015;
PROTOCOLO: Nº.17836/2016 apenso ao 21521/2016;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 20 de novembro de 2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 61.469,46 (Sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com quarenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contrato

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 294.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21276-2016

Solicitante: **Everardo Muller** Baixo Nações Fazenda Rio Grande PR

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Everardo Muller**
Endereço do Imóvel: **Rua Nigier, nº 116**
Referência do endereço: **Entre a Rua Madagascar e a Servidão das torres de alta tensão da Eletrosul**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escuela ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Revestimento Primário** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Nigier (m): **12,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **180,00 m²**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00 m²**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 283,34 VU Médio: R\$ 333,34 VU Máximo: R\$ 383,34**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 60.001,20 Valor (Sublote 02): R\$ 60.001,20**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.400,04** DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: **1.200,02** Um mil e duzentos reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: **1.200,02** Um mil e duzentos reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: **984** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 366/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 294.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21276-2016

Solicitante: **Everardo Muller** Baixo Nações Fazenda Rio Grande PR

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 295.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21879-2016

Solicitante: **RGLL Incorporadora Ltda** Baixo Nações Fazenda Rio Grande PR

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **RGLL Incorporadora Ltda**
Endereço do Imóvel: **Rua Nambila, nº 319**
Referência do endereço: **Entre a Rua Madagascar e a Servidão das torres de alta tensão da Eletrosul**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escuela ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Revestimento Primário** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Nambila (m): **12,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **180,00 m²**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00 m²**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 283,34 VU Médio: R\$ 333,34 VU Máximo: R\$ 383,34**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 60.001,20 Valor (Sublote 02): R\$ 60.001,20**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.400,04** DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: **1.200,02** Um mil e duzentos reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: **1.200,02** Um mil e duzentos reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: **1.019** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 595/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 295.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21879-2016

Solicitante: **RGLL Incorporadora Ltda** Baixo Nações Fazenda Rio Grande PR

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 296.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21933-2016

Solicitante: **Simone Novak e Marcos Antonio Pereira de Andrade**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: **Rua Chopim, nº 335**
Referência do endereço: **Entre a Rua Jurupirã e a Rua Biguá**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Gás canalizado, ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular**, Pavimentação: **Asfalto**, Topografia: **Plana**, Situação: **Meio de Quadra**, Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00**, Frente Rua Chopim (m): **15,00**, Frente (m): **30,00**, Lado direito (m): **30,00**, Lado esquerdo (m): **30,00**, Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **180,00 m²**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00 m²**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 283,34, VU Médio: R\$ 333,34, VU Máximo: R\$ 383,34**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 60.001,20, Valor (Sublote 02): R\$ 60.001,20**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.400,04** (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Valor SL01 R\$: **1.200,02** (Um mil e duzentos reais e dois centavos)
Valor SL02 R\$: **1.200,02** (Um mil e duzentos reais e dois centavos)

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **50.041**, Ofício: **CRI**, Comércio: **Fazenda Rio Grande-PR**, Outros documentos: **Alvará 383/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470, Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351, Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 297.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 22405-2016

Solicitante: **SENAE Usinagem Ltda - ME**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: **Rua das Miratécas, nº 158**
Referência do endereço: **Entre a Rua Calandira e a Rua das Eugênicas**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Gás canalizado, ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular**, Pavimentação: **Asfalto**, Topografia: **Plana**, Situação: **Meio de Quadra**, Superfície: **Seca**
Área total (m²): **216,00**, Frente Rua das Miratécas (m): **12,00**, Frente (m): **18,00**, Lado direito (m): **18,00**, Lado esquerdo (m): **18,00**, Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **108,00**
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 425,93, VU Médio: 437,97, VU Máximo: 450,01**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 47.300,76, Valor (Sublote 02): 47.300,76**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.892,03** (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Valor SL01 R\$: **946,01** (Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo)
Valor SL02 R\$: **946,02** (Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **30.648**, Ofício: **CRI**, Comércio: **Fazenda Rio Grande-PR**, Outros documentos: **Alvará 831/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470, Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351, Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 296.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 21933-2016

Solicitante: **Simone Novak e Marcos Antonio Pereira de Andrade**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote, Local do terreno, posição em relação à cidade, mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470, Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351, Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 297.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 22405-2016

Solicitante: **SENAE Usinagem Ltda - ME**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote, Local do terreno, posição em relação à cidade, mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470, Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351, Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 298.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 22395-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Enio Francisco de Jesus
Endereço do imóvel: Travessa Rússia, nº 144
Referência do endereço: Entre a Rua Letônia e a Rua Austrália

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes:
☒ Residencial ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Coleta de lixo ☒ Escola
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde
☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Comércio ☒ Segurança
☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Travessa Rússia (m): 18,00 Frente (m): Lado direito (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 20,00 Fundos (m): 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Subote 01 (fração de terreno): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 375,00 VU Médio: 416,67 VU Máximo: 458,34
Subote 02 (fração de terreno): 120,00 Valor (Subote 01): 50.000,40 Valor (Subote 02): 50.000,40 Valor (Subote 03): 120,00 Valor (Subote 03): 50.000,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.500,03 QUATRO MILE QUINHENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor SL03 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 38.371 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 221/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2.016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 298.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 22395-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2.016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

RELATORIO

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.582.000,00	15.582.000,00	3.553.088,57	22,80	18.862.132,06	121,05	-3.280.132,06
RECEITAS CORRENTES	15.582.000,00	15.582.000,00	3.553.088,57	22,80	18.862.132,06	121,05	-3.280.132,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.200.000,00	6.200.000,00	1.100.149,24	17,74	5.444.514,94	87,81	755.485,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.100.149,24	17,74	5.444.514,94	87,81	755.485,06
RECEITA PATRIMONIAL	9.150.000,00	9.150.000,00	2.433.744,57	26,60	13.242.324,85	144,72	-4.092.324,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.150.000,00	9.150.000,00	2.433.744,57	26,60	13.242.324,85	144,72	-4.092.324,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.000,00	232.000,00	19.194,76	8,27	175.292,27	75,56	56.707,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	19.194,76	8,27	175.292,27	75,56	56.707,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.710.000,00	7.710.000,00	705.872,03	9,16	6.192.208,32	80,31	1.517.791,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.292.000,00	23.292.000,00	4.258.960,60	18,29	25.054.340,38	107,57	-1.762.340,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.292.000,00	23.292.000,00	4.258.960,60	18,29	25.054.340,38	107,57	-1.762.340,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.292.000,00	23.292.000,00	4.258.960,60	18,29	25.054.340,38	107,57	-1.762.340,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	596.250,00	-	-	596.250,00	-	-
Superávit Financeiro	-	596.250,00	-	-	596.250,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349.543
CPF 017.638.939-36

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.201.100,00	24.797.350,00	462.127,66	3.181.932,90	21.615.417,10	500.608,93	3.122.583,86	21.674.766,14	3.122.583,86
DESPESAS CORRENTES	3.543.200,00	3.543.200,00	462.127,66	2.585.682,90	957.517,10	500.608,93	2.526.333,86	1.016.866,14	2.526.333,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.939.100,00	2.914.100,00	456.628,98	2.255.485,47	658.614,53	456.628,98	2.255.485,47	658.614,53	2.255.485,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.100,00	629.100,00	5.498,68	330.197,43	298.902,57	43.979,95	270.848,39	358.251,61	270.848,39
DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00	632.750,00	0,00	596.250,00	36.500,00	0,00	596.250,00	36.500,00	596.250,00
INVESTIMENTOS	31.500,00	627.750,00	0,00	596.250,00	31.500,00	0,00	596.250,00	31.500,00	596.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.621.400,00	20.621.400,00	0,00	0,00	20.621.400,00	0,00	0,00	20.621.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.621.400,00	20.621.400,00	0,00	0,00	20.621.400,00	0,00	0,00	20.621.400,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	72.400,00	72.400,00	5.171,04	20.733,77	51.666,23	5.171,04	20.733,77	51.666,23	20.733,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.273.500,00	24.869.750,00	467.298,70	3.202.666,67	21.667.083,33	505.779,97	3.143.317,63	21.726.432,37	3.143.317,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	24.273.500,00	24.869.750,00	467.298,70	3.202.666,67	21.667.083,33	505.779,97	3.143.317,63	21.726.432,37	3.143.317,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	21.911.022,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.273.500,00	24.869.750,00	467.298,70	3.202.666,67	-	505.779,97	25.054.340,38	-	3.143.317,63

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349.543
CPF 017.638.939-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	7.710.000,00	7.710.000,00	705.872,03	9,16	6.192.208,32	80,31	1.517.791,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.710.000,00	7.710.000,00	705.872,03	9,16	6.192.208,32	80,31	1.517.791,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.710.000,00	7.710.000,00	705.872,03	9,16	6.192.208,32	80,31	1.517.791,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.710.000,00	7.710.000,00	705.872,03	9,16	6.192.208,32	80,31	1.517.791,68

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	72.400,00	72.400,00	5.171,04	20.733,77	51.666,23	5.171,04	20.733,77	51.666,23	20.733,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.400,00	72.400,00	5.171,04	20.733,77	51.666,23	5.171,04	20.733,77	51.666,23	20.733,77

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 21.911.022,75

Anderson Gabriel Hoston
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Baraniewicz
Técnico em Controle Contábil
Matr. PMFRG 351296/CRC/PR 062909

Givanildo Francisco Pego
Conf. Interno
Matr. 849543
CPF 017.138.939-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	1.700.000,00	1.700.000,00	1.439.024,35	1.132.625,64	1.439.024,35	1.132.625,64
Pensões	650.000,00	650.000,00	507.339,31	427.324,29	507.339,31	427.324,29
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.193.200,00	1.193.200,00	639.319,24	0,00	579.970,20	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.193.200,00	1.193.200,00	639.319,24	0,00	579.970,20	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	72.400,00	72.400,00	20.733,77	16.131,16	20.733,77	16.131,16
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.652.100,00	4.248.350,00	3.202.666,87	2.223.316,09	3.143.317,63	2.143.883,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	19.324.900,00	18.728.650,00	-	-	21.911.022,75	16.352.427,52

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		20.621.400,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.096,33	864,55

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.477.000,00	15.477.000,00	18.862.132,06	13.332.580,50
RECEITAS CORRENTES	15.477.000,00	15.477.000,00	18.862.132,06	13.332.580,50
Receita de Contribuições dos Segurados	6.200.000,00	6.200.000,00	5.444.514,94	4.093.346,19
Pessoal Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	5.444.514,94	4.093.346,19
Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	5.444.514,94	4.093.346,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.045.000,00	9.045.000,00	13.242.324,85	9.113.373,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.045.000,00	9.045.000,00	13.242.324,85	9.113.373,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	232.000,00	232.000,00	175.292,27	60.773,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	230.000,00	230.000,00	175.219,67	59.914,03
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	72,60	859,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.192.208,32	5.163.730,86
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	22.977.000,00	22.977.000,00	25.054.340,38	18.496.311,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.579.700,00	4.175.950,00	3.181.332,90	2.207.194,93	3.122.583,86	2.127.752,68
ADMINISTRAÇÃO	36.500,00	632.750,00	596.250,00	647.235,00	596.250,00	567.802,75
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	635.636,26	0,00	555.204,01
Despesas de Capital	36.500,00	632.750,00	596.250,00	11.598,74	596.250,00	11.598,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.543.200,00	3.543.200,00	2.585.682,90	1.559.949,93	2.526.333,86	1.559.949,93
Pessoal Civil	2.350.000,00	2.350.000,00	1.946.363,66	1.559.949,93	1.946.363,66	1.559.949,93

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Investimentos	102.368.117,02	65.012.457,65
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.192.208,32	5.163.730,86
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.192.208,32	5.163.730,86
Receita de Contribuições Patronais	7.500.000,00	7.500.000,00	6.192.208,32	5.163.730,86
Pessoal Civil	7.500.000,00	7.500.000,00	6.192.208,32	5.163.730,86
Ativo	7.500.000,00	7.500.000,00	5.971.447,23	4.966.439,80
Inativo	0,00	0,00	161.527,99	129.363,73
Pensionista	0,00	0,00	59.233,10	47.927,33
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) = (VIII + IX - X)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.192.208,32	5.163.730,86

Continua 3/4

Givanildo Francisco Pego
 Controle Interno
 Mat. 319543
 CPE 017.698.939-36

Givanildo Francisco Pereira
Control Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Anderson Gabriel Hoshi
Diretor Presidente – FAZPR
Decreto nº 3616/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Batankiewicz
Técnico em Controle Contábil
Matr. PMFRG 351296/CRC/PR 062909

Givanildo Francisco Peg
Control Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Outubro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	24.273.500,00	24.869.750,00	3.202.666,67	3.143.317,63	3.143.317,63	21.667.083,33
SUPERÁVIT (IX)	-	-	21.851.673,71	-	-	-21.851.673,71
TOTAL (X) = (VIII + IX)	24.273.500,00	24.869.750,00	25.054.340,38	3.143.317,63	3.143.317,63	-184.590,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	12.300,00	131.981,40	82.787,80	82.787,80	0,00	61.493,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.300,00	131.981,40	82.787,80	82.787,80	0,00	61.493,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.300,00	131.981,40	82.787,80	82.787,80	0,00	61.493,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			(c)
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Rosilene Aparecida Carosol Barankiewicz
Técnico em Controle Contábil
Matr. PMFRG 351296/CRC/PR 062909

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Matr. 309543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Outubro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	118.684.221,56	PASSIVO CIRCULANTE	476,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.095,33	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.095,33	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.095,33	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSI	180,00
CONTA ÚNICA RPPS	7.095,33	FONECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	70,71	FONECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.962,98	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	71,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	118.677.126,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	225,43
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	118.677.126,23	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	225,43
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	118.677.126,23	OUTROS ENCARGOS	225,43
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	113.349.078,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70,71
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	10.330.949,56	VALORES RESTITUIVEIS	70,71
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	22.574.923,91	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	70,71
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	3.983.705,60	CONSIGNAÇÕES	70,71
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	7.144.789,44	ISS	70,71
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	69.314.729,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	73.344.905,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	4.174.702,94	PROVISÕES A LONGO PRAZO	73.344.905,76
FUNDO MULTIMERCADO	3.845.314,66	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	73.344.905,76
FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	325.388,28	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL	73.344.905,76
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.153.345,05	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.652.281,15
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.153.345,05	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	54.088.502,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	788.721,62	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.724.121,78
IMOBILIZADO	788.721,62	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.724.121,78
BENS MÓVEIS	166.531,62	TOTAL DO PASSIVO	73.345.381,90
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	166.531,62		
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.955,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.700,00	RESULTADOS ACUMULADOS	46.107.561,28
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO	75,00	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.874.990,48
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	160,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.232.570,80
BENS DE INFORMÁTICA	54.182,50	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.107.561,28
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.182,50		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.031,85		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.751,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	34.280,85		
VEÍCULOS	54.640,77		
VEÍCULOS EM GERAL	36.800,00		
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	18.040,77		
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.521,50		
OUTROS BENS MÓVEIS	6.521,50		
BENS IMÓVEIS	596.250,00		
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	596.250,00		
DEMAIS BENS IMÓVEIS	596.250,00		
OUTROS BENS IMÓVEIS	596.250,00		
INTANGÍVEL	5.940,00		
SOFTWARES	5.940,00		

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro

DATA DE EMISSÃO: 22/11/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS		DESPÊSAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	25.054.340,38	Despesa Orçamentária (VII)	3.202.666,67
Ordinária	24.709.712,45	Ordinária	3.202.666,67
Vinculada	344.627,93		
Compensação Previdenciária	344.627,93		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	520.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	520.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	69.494,47
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-CONSOLIDA	69.494,47
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	426.889,93	Pagamentos Extraorçamentários (X)	450.328,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	69.494,47	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	69.494,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	298.046,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	298.046,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	59.349,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	82.787,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (VI)	96.405.481,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	118.684.221,56
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	96.363.844,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	118.677.126,23
BANCO C/ MOVIMENTO	41.636,66	BANCO C/ MOVIMENTO	7.095,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV)	122.406.711,39	TOTAL (XI) = (VII+VIII+IX+X+XI)	122.406.711,38

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Rosilene Aparecida Carosol Barankiewicz
Técnico em Controle Contábil
Matr. PMFRG 351296/CRC/PR 062909

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Matr. 309543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Outubro

Página: 2

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	5.940,00		
TOTAL	119.452.943,18	TOTAL	119.452.943,18

ESTADO DO PARANÁ		Exercício de 2016
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		PERÍODO (MÊS): Janeiro a Outubro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 1/2
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
		Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.574.340,38
CONTRIBUIÇÕES		5.444.514,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.444.514,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		5.444.514,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		5.444.514,94
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		5.444.514,94
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS		5.444.514,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		520.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		520.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		520.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		520.000,00
REPASSE RECEBIDO		520.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.609.825,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.609.825,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		72,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		72,60
OUTRAS INDENIZAÇÕES		72,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERS		19.609.752,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERF		19.609.752,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADOC		19.609.752,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.699.349,90
PESSOAL E ENCARGOS		307.633,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		80.507,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		80.507,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		80.507,21
ENCARGOS PATRONAIS		20.733,77
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		20.733,77
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		20.733,77
BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.797,80
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		4.797,80
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		4.797,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		201.594,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.459,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		3.459,19
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		198.135,73
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		198.135,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.970.185,54
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.439.024,35
APOSENTADORIAS - RGPS		1.439.024,35
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		1.439.024,35
PENSÕES		531.161,19
PENSÕES - RGPS		531.161,19
PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		531.161,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		301.039,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.994,74
CONSUMO DE MATERIAL		7.994,74
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		7.994,74
SERVIÇOS		293.044,26
DIÁRIAS		13.826,70
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		13.826,70

ESTADO DO PARANÁ		Exercício de 2016
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 2/2
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.699.349,90
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		59.797,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		59.797,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		219.419,87
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		219.419,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		69.494,47
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		69.494,47
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		69.494,47
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO		69.494,47
TRIBUTÁRIAS		1.629,67
CONTRIBUIÇÕES		1.629,67
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		1.629,67
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		1.629,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		49.367,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		49.367,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS I		49.367,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSO II		49.367,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVER		49.367,52
Resultado Patrimonial do Período		22.874.990,48